

DECRETO Nº 671

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Linha Balestrin	CR\$	78,03
Km 18	CR\$	89,50
Linha Tonial	CR\$	105,16
Água Verde	CR\$	134,59
Fazenda Doca	CR\$	140,67
Gruta	CR\$	159,97
Fita Velha	CR\$	172,26
Saagem acima de 25Kg	CR\$	152,00
Encomendas	CR\$	203,50

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 17,00 (dezesete cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
06/10/93
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.
RUI R15 - 1000 812 - 1 e 2
F. 10 - Fones 25 112 e 25 113
Av. Dambros e Piva, 83
85.815 - Marmeleiro

PUBLICADO
em 06/10/93
a Passarela do Sudoeste